



RESOLUÇÃO SEI Nº 1184446/2017 - SAS.UAC

Joinville, 19 de outubro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 40 de 10 de outubro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2017;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece requisitos.

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a nova Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando a Resolução CMAS nº 011/2017, de 14 de março de 2017, que regulamenta a oferta de programa socioassistencial de promoção da integração ao mundo do trabalho no campo da assistência social e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, que indica que a oferta apresentada pela entidade no Plano de Ação não atende à Resolução CMAS nº 011/2017, de 14 de março de 2017, que regulamenta a oferta de programa socioassistencial de promoção da integração ao mundo do trabalho,

Resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de inscrição do GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional no Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, haja vista inadequação às normativas vigentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estefânia Rosa Basi de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 19/10/2017, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1184446** e o código CRC **E666ACBD**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.066368-0

1184446v3